

AVISO
CONSULTA PÚBLICA nº 02/2017

A ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo, comunica nova Consulta Pública referente à Concorrência Pública Internacional nº 02/2016, sobre o projeto de concessão para prestação e exploração dos serviços rodoviários intermunicipais de transporte coletivo de passageiros (serviço regular) no Estado de São Paulo - Regiões de **Jundiaí e Campinas, São José do Rio Preto e Ribeirão Preto, Bauru e Sorocaba e Baixada Santista e Vale do Paraíba.**

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA

1. Objetivos

A Consulta Pública de que trata este Regulamento, tem por objetivo colher contribuições e informações que subsidiarão a modelagem jurídica, técnica e econômico-financeira do **projeto de concessão para prestação e exploração dos serviços rodoviários intermunicipais de transporte coletivo de passageiros (serviço regular) no Estado de São Paulo - Regiões Jundiaí e Campinas, São José do Rio Preto e Ribeirão Preto, Bauru e Sorocaba e Baixada Santista e Vale do Paraíba.**

Instrumento de transparência e participação social, a Consulta permite que os interessados encaminhem suas contribuições a respeito das minutas do edital e seus anexos, bem como seus pedidos de esclarecimento a respeito dos documentos apresentados.

2. Forma de participação

Poderão participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando os documentos que estarão disponíveis no site da ARTESP (<http://www.artesp.sp.gov.br/transparencia-novas-concessoestransporte-coletivo.html>), **a partir de 25 de setembro de 2017.**

As contribuições deverão ser feitas por escrito, obedecendo ao formulário disponível no site, e enviadas até às 18 horas do dia 25 de outubro de 2017, por meio do seguinte endereço eletrônico: novasconcessoes@artesp.sp.gov.br. As contribuições também poderão ser protocoladas na ARTESP, em CD (Rua Iguatemi, 105, térreo, Itaim Bibi. São Paulo - SP - Aos cuidados da Diretoria de Procedimentos e Logística). Somente serão apreciadas pela Agência as contribuições que contenham identificação do participante e contato (telefone ou e-mail) e que estejam devidamente inseridas no formulário padrão (disponível no site da ARTESP).